



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### PORTARIA Nº. 086/2018

**Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

**Considerando** o Ofício nº 260/2018 do Gabinete do Prefeito;

**Considerando** o Aviso de Recebimento nº DY454081502BR, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a qual comprova o recebimento do Ofício supracitado direcionado para o Sr. Sílvio César da Silva, em seu endereço residencial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos quanto à suposta infração ao art. 156, incisos I, II, III e X da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, em desfavor do servidor público municipal, **Sr. Sílvio César da Silva**.

**Art. 2º-** Os documentos supramencionados nas considerações deverão ser anexados aos autos do processo.

**Art. 3º-** Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 072, de 13 de agosto de 2018.

**Art. 4º-** Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 20 de setembro de 2018.

**Renato Teodoro da Silva**  
Prefeito Municipal